REQUERIMENTO Nº _____ / 2 0 2 2

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Waltecy Rodrigues da Costa Júnior - Ciso

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa, vem perante V.Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO A EXCELENTÍSSIMA SECRETÁRIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA, solicitando a cópia do processo licitatório para a pintura das fachadas das escolas municipais,** pelos fatos e fundamentos adiante dispostos

A Constituição assegura o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder (art. 5º, XXXIV, *a*, da CF/88) e o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal (art. 5º, XXXIV, *b*, da CF/88).

Lado outro, cumpre esclarecer que a garantia constitucional anteriormente aduzida figura também como mecanismo apto para a materialização do plexo normativo de outros direitos fundamentais, entre os quais sobressai, de modo indissociável, o direito de acesso à informação previsto no artigo 5º, XXXIII, do texto constitucional.

Mas não é só, a **Lei de Procedimento Administrativo** (Lei federal n. 9.784/99), em seu artigo 48, fixou como dever da Administração Pública *"explicitamente emitir decisões sobre as solicitações em matéria de sua competência"*.

Noutro giro, a lei de acesso à informação (Lei n. 12.527/2011) previu **a responsabilidade do agente público que recusar a fornecer a informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento, ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, com a previsão de sanções como advertência, multa, rescisão de vínculo com o Poder Público.**

Assim, diante do anteriormente descrito, esse Vereador, **requer que *seja encaminhado a essa Casa Legislativa* informações sobre o processo licitatório para a pintura das fachadas das escolas do munícipio.**

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 19 de setembro de 2022

VALDINEI LACERDA DA SILVA:04128422622

Assinado de forma digital por VALDINEI LACERDA DA SILVA:04128422622
Dados: 2022.09.19 14:00:13 -03'00'

VALDINEI LACERDA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal – Vereador – PSD